ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 66/2020-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 74/2020-TRE/RN Processo Administrativo Eletrônico nº 4515/2020-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu(sua) Diretor(a)-Geral ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015-GP, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico (SRP)** nº 74/2020-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos serviços especificados no quadro abaixo, da empresa A. R. LOCACAO E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 10.495.660/0001-44), com sede na Avenida Afonso Pena, nº 1206, Tirol, Natal/RN (CEP: 59.020-265), (Telefone: 84-4009.8833; e-mail: contato@empresarialrazao.com.br) representada por seu Sócio, Vinícius Rabelo Miranda, CPF nº 013.611.964-67, RG: 1.785.986-SSP/RN, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unid.	TRE/RN	Valor Unitário (RS)
1	Locação de 01 (um) gerador elétrico automático de energia com capacidade de 500 kvA, 380 A/220V - 60hz, equipado com motor diesel e catalisador ou outro dispositivo que proporcione redução dos poluentes oriundos da queima do combustível, abastecido, montado em contêiner especial silenciado a no máximo 85 dBA, a 1,5m, a ser instalado na sede do TRE/RN.	Unidade (Diária)	2	2.400,00
2	Uso eventual (por hora de operação) do gerador referente ao item 1.	Unidade (Hora)	10	220,00
Não houve formação de cadastro de reserva.				

2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 74/2020-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

- 3.2 A empresa signatária da presente Ata de Registro de Preço confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 74/2020-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.
- 3.3 A requisição do serviço será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 74/2020-TRE/RN.
- 3.4 O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.
- 3.5 Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.
- 3.6 Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 74/2020-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.
- 3.7 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 22 de setembro de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral

A. R. LOCACAO E SERVICOS LTDA

FORNECEDOR

CNPJ N° 10.495.660/0001-44 Vinícius Rabelo Miranda

CPF: 013.611.964-67 / RG: 1.785.986-SSP/RN